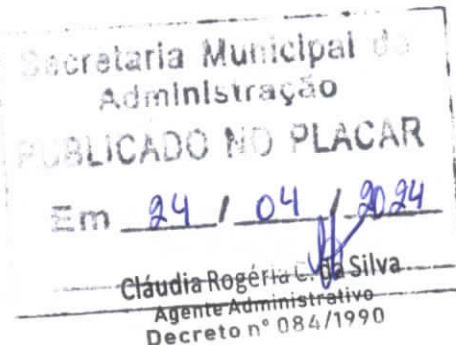




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0744, DE 24 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 10, da Quadra 69, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 10, da Quadra 69, com área de 750,00 m², situado na Rua Deputado José de Assis (antiga Rua 10), desta cidade, nos termos do memorial descritivo, datado de 28 de fevereiro de 2024 e o projeto, datado de 23 de maio de 2023, firmado pelo RT. DONIZETE DE OLIVEIRA VELOSO, CREA 012/D-TO, com anotação e responsabilidade – TO20240482641, de 10.02.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2024004040, de 02.04.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias, do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO